

## **INDICAÇÃO**

O Vereador que esta subscreve, de acordo com as normas regimentais, indica à Mesa Diretora, seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor TIAGO NOSSA FRIOSI, Secretário Municipal de Saúde, solicitando a realização de estudos técnicos e legais para a implantação de **PAGAMENTO POR QUALIDADE** às equipes dos Postos de Saúde (Estratégias de Saúde da Família) com recursos oriundos do programa federal de financiamento da saúde, denominado "SAÚDE BRASIL 360", que substituiu o "Previne Brasil", como modelo de verificação de índices, resultados e financiamento das ações em saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

**JUSTIFICATIVA:** O Programa "Saúde Brasil 360" é o novo modelo de financiamento da Atenção Primária no Brasil, com foco em indicadores de qualidade e no cidadão, substituindo o antigo Programa "Previne Brasil".

Esta nova ferramenta repassa mensalmente aos Municípios recursos para custear as ações da Atenção Primária na rede de saúde e considera vários indicadores para calcular os valores para cada ente da federação. Atualmente o Fundo Municipal de Ribas do Rio Pardo recebe em média R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) mensais, para diversas ações na saúde, sendo que cada Equipe das Estratégias de Saúde da Família - ESF (Postos de Saúde), recebem R\$6.000,00 (seis mil reais) mensais, apurados no critério de QUALIDADE.

Só em 2025 o valor repassado ao Município foi de R\$468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), referentes a 12 parcelas mensais + parcela adicional. Para que este valor possa ser pago às Equipes é necessário regulamentar os critérios e formular um Projeto de Lei de modo a dar legalidade aos repasses através da folha de pagamento.

O valor pago a título de QUALIDADE tem como objetivo valorizar os Profissionais que integram as Equipes de Saúde da Família, reconhecendo sua contribuição direta na melhoria contínua dos serviços prestados à população, incentivando boas práticas através de avaliação criteriosa de índices e cobertura no atendimento.

Em tempo, encaminho anexo a NOTA INFORMATIVA Nº 8/2025-CGSB/DESCO/SAPS/MS, que esclarece e regulamenta a destinação dos valores a título de incentivo adicional do componente de qualidade aos municípios com equipes de Saúde Bucal - eSB 40 horas conforme a Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril 2024.



**Plenário Milton Gomes Santana, 09 de Março de 2026**

**José Heleriano  
Vereador(a) - PP**



DOC: 1773152848